

formalização da contratação dos serviços de saúde ofertados, e a respectiva forma de pagamento, com fixação de metas estabelecidas nos POAS contidos no citado Protocolo.

Art. 2º O Protocolo aplica-se as seguintes Unidades Assistenciais sob gerência do Estado:

- I- Hospital de Clínicas Gaspar Vianna;
- II- Hospital Ophir Loyola
- III- Hospital Abelardo Santos;
- IV- Unidade de Referência Especial Materno Infantil - URE MIA
- V- Unidade de Referência Especializada – URE presidente Vargas
- VI- Unidade de Referência Especializada - URE Reduto;
- VII- Unidade de Referência Especial em Reabilitação Física - “Dr. Demetrio Medrado”;
- VIII- Unidade de Referência Especial em Doenças Infecciosas e Parasitárias –URE DIPE;
- IX- Laboratório Central do Estado - LACEN.

Art. 3º O valor anual do PCEP 01/2012 é de R\$ 87.241.690,56 (oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), que serão repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual Saúde em duodécimos mensais no valor de R\$ 7.270.140,88 (Sete milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único: No POA do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna estão acrescidos os valores anual de R\$ 1.055.404,80 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) referente a 1ª Etapa de Plano de Ação do Rede Cegonha do Estado do Pará, conforme Portaria nº 3.061/GM/MS de 21/12/2011 e o valor anual de R\$ 1.266.485,76 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente a 2ª etapa do Plano de Ação do Rede Cegonha do Estado do Pará, conforme Portaria nº 1.358/GM/MS de 02/07/2012, bem como acrescido ao POAS do Hospital Abelardo Santos o Valor anual de R\$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reais) referente a 1ª Etapa de Plano de Ação do Rede Cegonha do Estado do Pará, conforme Portaria nº 3.061/GM/MS de 21/12/2011.

Art. 4º Conforme Ofício nº 2.349/2012/SESMA/PMB, o Ministério da Saúde efetivará o repasse de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belém-PA, a ser pago em parcela única, a título de contribuição do Gestor Federal do SUS no processo de liquidação do saldo do PCEP 01/2011, celebrado entre SESPA e SESMA, conforme pactuação tripartite firmada no dia 01 de agosto de 2012 entre Ministério da Saúde, SESPA e SESMA.

Art. 5º De acordo com Ofício nº 2.349/2012/SESMA/PMB, o Ministério da Saúde alocará R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)/ano no Fundo Municipal de Saúde de Belém-PA, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, em duodécimos mensais de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme pactuação tripartite firmada no dia 01 de agosto de 2012, entre Ministério da Saúde, SESPA e SESMA, a fim de assegurar o limite financeiro do POA de cada Unidade Assistencial integrante do PCEP 01/2012, celebrado entre SESPA e SESMA.

Art. 6º A SESMA realizará realinhamento da programação orçamentária de cada Unidade Assistencial integrante do PCEP para o processamento da produção de serviços, a partir da competência de setembro de 2012, com a finalidade de adequar o novo teto financeiro de cada POA do PCEP 01/2012.

Art. 7º A SESMA procederá alteração do nível de apuração para o processamento das produções das Unidades Assistenciais integrantes do PCEP 01/2012, a partir da competência de setembro de 2012.

Art. 8º Os Centros de Atenção Psicossocial Renascer, Marambaia, Icoaraci e Grão Pará, sob Gestão Estadual, terão a partir da competência de setembro de 2012 os recursos financeiros alocados na PPI, na Gestão Estadual, no valor anual de R\$ 1.416.015,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quinze reais) que serão repassados em duodécimos mensais de R\$ 118.001,25 (cento e dezoito mil, um real e vinte e cinco centavos), de acordo com as Portarias nº 3.089 e 3.099/GM/MS de 23/12/2011, conforme planilha em anexo.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de agosto de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 256, DE 24 DE AGOSTO DE 2012
RECURSOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL,
CONFORME PORTARIAS Nº 3.089 E 3.099/GM DE
23/12/2011.**

NOME DA UNIDADE	CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	FUNDO PARA O REPASSE DOS RECURSOS
CAPS I RENASCIER	05054929000117	28.305,00	339.660,00	Fundo Estadual de Saúde
CAPS I MARAMBAIA	05054929000117	28.305,00	339.660,00	Fundo Estadual de Saúde
CAPS I ICOARACI	05054929000117	28.305,00	339.660,00	Fundo Estadual de Saúde
CAPS II GRÃO PARÁ	05054929000117	33.086,25	397.025,00	Fundo Estadual de Saúde
TOTAL	-	118.001,25	1.416.015,00	-

Resolução Nº 237, de 09 de agosto de 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Resolução Nº 83, de 16/04/2012 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará.
- **Considerando** o Ofício GAB/SEMSA nº 024/2012 da Secretária Municipal de Saúde de Placas que solicita sua permanência na 9ª (nona) Região de Saúde e apresenta justificativas que subsidiam o atendimento do seu pleito.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 08/08/2012.

Resolve:
Art. 1º – Pactuar a alteração da Regionalização do Estado do Pará, aprovado pela Resolução CIB nº 83/2012, conforme anexo.

Parágrafo Único: O Município de Placas passa a fazer parte da Região de Saúde do Baixo Amazonas/9º Centro Regional.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Belém, 09 de agosto de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237 DE 09/08/2012.

REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

REGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	POPULAÇÃO	TOTAL POPULAÇÃO REGIONALIZAÇÃO
ARAGUAIA (15)	Água Azul do Norte	12º	24.980	465.431
	Bannach	12º	3.409	
	Conceição do Araguaia	12º	44.983	
	Cumaru do Norte	12º	10.391	
	Floresta do Araguaia	12º	17.002	
	Ourilândia do Norte	12º	27.511	
	Pau D'Arco	12º	6.027	
	Redenção	12º	72.908	
	Rio Maria	12º	17.590	
	Santa Maria das Barreiras	12º	17.162	
	Santana do Araguaia	12º	53.871	
	São Félix do Xingú	12º	90.908	
	Sapucaia	12º	5.047	
	Tucumã	12º	33.084	
	Xinguara	12º	40.558	
BAIXO AMAZONAS (14)	Alenquer	9º	51.326	689.777
	Almeirim	9º	33.301	
	Belterra	9º	16.313	
	Curuá	9º	12.183	
	Faro	9º	7.858	
	Juruti	9º	46.560	
	Monte Alegre	9º	54.238	
	Óbidos	9º	47.938	
	Oriximiná	9º	61.125	
	Placas	9º	23.806	
	Prainha	9º	28.950	
	Santarém	9º	291.122	
	Mojú dos Campos			
	Terra Santa	9º	15.057	

CARAJÁS (17)	Abel Figueiredo	11º	6.752	722.594
	Bom Jesus do Tocantins	11º	15.184	
	Brejo Grande do Araguaia	11º	7.300	
	Canaã dos Carajás	11º	26.188	
	Curionópolis	11º	18.212	
	Dom Eliseu	5º	51.138	
	Eldorado dos Carajás	11º	31.432	
	Itupiranga	11º	50.779	
	Marabá	11º	224.014	
	Nova Ipixuna	11º	14.605	
	Palestina do Pará	11º	7.411	
	Parauapebas	11º	149.411	
	Piçarra	11º	12.703	
LAGO DE TUCURUÍ (06)	Breu Branco	11º	52.422	367.478
	Goianésia do Pará	11º	30.437	
	Jacundá	11º	50.441	
	Novo Repartimento	11º	58.553	
	Tailândia	6º	79.282	
	Tucuruí	11º	96.343	
MARAJO (16)	Afuá	7º	34.707	481.268
	Anajás	8º	24.332	
	Bagre	8º	23.820	
	Breves	8º	92.283	
	Cachoeira do Arari	7º	20.311	
	Chaves	7º	18.242	
	Curralinho	8º	28.343	
	Gurupá	8º	29.017	
	Melgaço	8º	24.526	
	Muaná	7º	33.979	
	Ponta de Pedras	7º	25.838	
	Portel	8º	52.121	
	Salvaterra	7º	20.027	
	Santa Cruz do Arari	7º	8.115	
	São Sebastião da Boa Vista	7º	22.758	
	Soure	7º	22.849	
METROPOLITANA I (05)	Ananindeua	1º	456.316	1.984.292
	Belém	1º	1.351.618	
	Benevides	1º	51.104	
	Marituba	1º	108.223	
	Santa Bárbara do Pará	1º	17.031	